



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2019

A Lei Complementar n.º 267 de 6 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 -

Parágrafo 2º -

Parágrafo 3º - O pagamento de multa de que trata o parágrafo 2º deste artigo não desobriga o empregador de executar a solução de esgotamento sanitário, ficando a Certidão de Baixa de Construção e Habite-se retida até a conclusão das obras e o aceite da concessionária para operação.

Palácio 1º de janeiro, 7 de maio de 2019.

Vereadores

[Handwritten signatures and names of council members:]
Vitor
Caxico
Roberto Marreco
Josi Antonio
Zé Nete
Gloria
F. 15/04/19
Hamil
Dorice
Bene
Jair
Ruben
Eduardo
Daniel
Priscila
Dinha Duda
Alexandro
Henrique
Im 23/05/19